

**Câmara Municipal de Paracatu
Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 005 / 1997

Dispõe sobre o traje dos Vereadores durante as reuniões da Câmara Municipal de Paracatu.

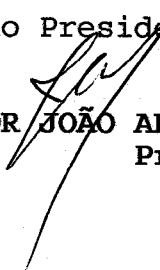
O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal que lhe confere o art. 81, I, "r", "v", c/c o art. 47, VI, todos da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o traje passeio completo para os Vereadores, durante as reuniões da Câmara Municipal de Paracatu.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 2 de Janeiro de 1997


VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente



PUBLICAÇÃO (ART. 59, § 1º DA LOMP) Período 09/04/97 a Através de <i>Ofício "Folha do Noroeste" nº 201.</i> <i>Arquivado</i> SERVIDOR RESPONSÁVEL
--

 CÂMARA DE PARACATU Doc. Digit. em 05.05.99 Servidor
--

PUBLICADO EM 2 A 10, 01, 97 ATRAVÉS: <i>Quadros de aviso da Câmara e Prefeitura</i> ASS. <i>Arquivado</i>
